



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURINHOS

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

LEI COMPLEMENTAR Nº 199

De 16 de outubro de 1997.

Dispõe sobre revogação de Leis.



A Câmara Municipal de Ourinhos, aprovou em sessão do dia 13 de outubro de 1997 e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei Complementar:

Artigo 1º. Fica revogada em todos os seus expressos termos a Lei Complementar nº 108, do dia 30 de agosto de 1995, que dispõe sobre concessão de direito real de uso e posterior doação a favor da firma LATICÍNIO CONGONHINHAS LTDA.

Artigo 2º. Fica revogada em todos os seus expressos termos a Lei Complementar nº 158, do dia 18 de novembro de 1996, que dispõe sobre concessão de direito real de uso e posterior doação a favor da firma OURIMÓVEIS INDÚSTRIA DE MÓVEIS TUBULARES.

Artigo 3º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ourinhos, 16 de outubro de 1997.

ENGº TOSHIO MISATO

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração, na data supra.

MÁRIO RODRIGUES MATEUS

Secretário Municipal de
Administração

pleneo7

